



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política  
Diretoria de Articulação Institucional (DAI)  
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)

## OBTENÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO SIMPOA

### 1. APROVAÇÃO DO PROJETO E VISTORIA PRÉVIA

Documentos necessários	Entregue	Aprovado
a) Requerimento assinado pelo representante legal do estabelecimento dirigido ao Coordenador do SIMPOA		
b) Memorial econômico-sanitário do estabelecimento		
c) Memorial descritivo da construção assinado pelo Engenheiro ou Arquiteto		
d) Planta baixa de todos os prédios e pavimentos		
e) Planta hidrossanitária		
f) <i>Layout</i> de equipamentos		
g) Planta contendo o fluxo de pessoas e o fluxo de produtos		

- Os documentos deverão ser entregues no SIMPOA, onde será aberto processo eletrônico SEI de Registro. Os documentos entregues pelo requerente serão digitalizados e anexados a este processo eletronicamente;
- Os documentos dos itens **b** a **g** deverão ser entregues em 2 (duas) vias, as quais ficarão retidas no SIMPOA para serem analisadas. A via do requerente será posteriormente devolvida com o Deferimento/Aprovação ou não do documento;
- As plantas e *layout* dos itens **d** a **f** poderão ser entregues na mesma prancha desde que as informações não estejam comprometidas;
- Todas as plantas deverão estar assinadas pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico;
- Após análise do projeto o SIMPOA agendará vistoria prévia no local e terreno;
- Aprovado o projeto e a localização, do ponto de vista sanitário, o requerente poderá dar início às obras e/ou reformas necessárias.

### ATENÇÃO!

É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à inspeção de que trata o Decreto Municipal nº 13.252 de 06 de maio de 2001, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo SIMPOA.

**SMGOV - SIMPOA**

Estrada Bérico Bernardes, 2939 - Viamão - CEP 94465-000 Fone: (51) 3289-4813

E-mail: [simpoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:simpoa@portoalegre.rs.gov.br)



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política  
Diretoria de Articulação Institucional (DAI)  
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)

## 2. REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Documentação necessária	Entregue	Aprovado
a) Documentação do responsável legal pelo estabelecimento (RG e CPF)		
b) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se aplicável		
c) Cópia do Contrato Social, individual, de arrendamento, parceria ou documento equivalente, se aplicável		
d) Comprovante de Inscrição Estadual ou cópia do Talão do Produtor		
e) Licença Ambiental ou, quando aplicável, declaração de isenção expedidas pelo órgão competente		
f) Contrato de recolhimento de resíduos, se aplicável		
g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Médico Veterinário, registrada no Conselho de Classe		
h) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo órgão competente		
i) Laudo de análise físico-química (pH, cloretos, sólidos totais, dureza total, matéria orgânica e turbidez) da água a ser utilizada no abastecimento interno do estabelecimento		
j) Laudo de análise microbiológica (coliformes totais, coliformes termotolerantes e contagem de bactérias heterotróficas) da água a ser utilizada no abastecimento interno do estabelecimento		
k) Atestado de saúde dos funcionários que exercerão atividades no estabelecimento, comprovando a aptidão à manipulação de alimentos		

- Todos os documentos deverão ser entregues em 2 (duas) vias, as quais ficarão retidas no SIMPOA;
- A via do requerente será posteriormente devolvida a este, com o deferimento/aprovação ou não do documento;
- Poderá ser entregue laudo de análise físico-química da água com data de até 1 (um) ano, contando da data de coleta até a data do protocolo no SIMPOA;
- Poderá ser entregue laudo de análise microbiológica da água com data de até 3 meses, contando da data da coleta até a data do protocolo no SIMPOA.

### SMGOV - SIMPOA

Estrada Bérico Bernardes, 2939 - Viamão - CEP 94465-000 Fone: (51) 3289-4813

E-mail: [simpoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:simpoa@portoalegre.rs.gov.br)



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política  
Diretoria de Articulação Institucional (DAI)  
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)

### 3. REGISTRO DE PRODUTOS E ROTULAGENS

Documentação	Entregue	Aprovado
a) Formulários de Registro de Produtos		
b) Croquis dos rótulos		

- Os formulários e rótulos deverão ser entregues em duas vias, assinadas pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico, as quais ficarão retidas no SIMPOA. A via do requerente será posteriormente devolvida a este, com o Deferimento/Aprovação ou não do documento;
- Deverá ser preenchido um formulário para cada produto a ser produzido;
- Um mesmo produto poderá ter diversos rótulos dependendo da sua forma de apresentação;
- Só poderão ser impressos para uso os rótulos registrados e aprovados pelo SIMPOA;
- Todos os documentos serão analisados pelo SIMPOA e solicitadas correções e detalhamentos, se necessário. As formulações utilizadas nos produtos de origem animal deverão observar o disposto nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ’s, emitidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

### 4. CERTIFICADO DE REGISTRO

Documentação
a) Certificado de Registro emitido pelo SIMPOA

- Após a entrega e aprovação de todos os documentos, concluídas as obras do projeto aprovado no item 1 e instalados os equipamentos, o SIMPOA realizará a vistoria final na qual constará a autorização ou não para o início dos trabalhos.

**SMGOV - SIMPOA**

Estrada Bérico Bernardes, 2939 - Viamão - CEP 94465-000 Fone: (51) 3289-4813

E-mail: [simpoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:simpoa@portoalegre.rs.gov.br)